



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 901774/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O MUNICÍPIO DE BOZANO/RS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais Substituta, a Sra. **ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, portadora do CPF nº **611.091.501-72**, nomeada pela Portaria 1.445, de 24 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2020, Edição 120, Seção 2, Pág. 3, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 400, de 18 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2020, Edição 245, Seção 1, pág. 2 e suas alterações, e o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, inscrito no CNPJ sob nº 04.216.419/0001-36, com sede na RUA SILVIO FREDERICO CECCATO, 518 - CENTRO. Bozano - RS. CEP: 98733-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo seu Gestor, **RENATO LUIS CASAGRANDE**, brasileiro, portador do CPF nº **474.516.020-87**, residente e domiciliado na RUA JOAO ALBINO KIRST, 168 - ASSIS BRASIL, CEP: 98700000, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Convênio nº **901774/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 21000.028106/2020-08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, aumentando o valor da contrapartida, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Sexta do Termo do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 463.333,33 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - ...

II - R\$ 320.083,33 (trezentos e vinte mil, oitenta e três reais, e trinta e três centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a ajustar e cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passará a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº **901774/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, de de 2021.

ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA

Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais
e Institucionais – Substituta
Portaria nº 1.445, de 24 de junho de 2020

RENATO LUIS CASAGRANDE
Gestor do Convenente



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUIS CASAGRANDE**, **Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18575516** e o código CRC **C77E6E2E**.

Referência: Processo nº 21000.028106/2020-08